

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2013

Ano IV  
Edição nº 446  
8 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

#### DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
CNPJ: 09.019.289/0001-65  
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
Fone: 42 3220-6262  
e-mail: editais@jmnews.com.br  
Ponta Grossa - Paraná

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná  
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretário de Administração e Obras: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior  
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho  
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim  
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei  
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo  
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro  
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira  
Controlador: John Charles Fernandes  
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná  
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente  
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz  
Vereador: Clemente Lubczyk  
Vereador: José Petez  
Vereador: João Michalichen Neto  
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos  
Vereador: Adriano Cardozo  
Vereador: José Amilcar Pastuch  
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 124/2013

Súmula: Concessão de Férias  
Data: 07/05/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Cecilia Kapuscinski	Assistente Social	Secretaria de Promoção Social	10/05/2013 a 08/06/2013	2011/2012
Janete Bulat	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	13/05/2013 a 11/06/2013	2012/2013

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 125/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 220/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - REVOGAR o aumento de carga horária concedido a Professora Elizabete Aparecida Bini Belin, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 126/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 232/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - REVOGAR o aumento de carga horária concedido a Professora Ana Chaicoski, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 127/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 114/2013 a funcionária **Ivanéria Kostascki Senetra**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 08 de maio de 2013 a 12 de junho 2013, devendo retornar em 13 de junho de 2013, conforme requerimento protocolado em 06/05/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 07/05/2013.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 128/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Raquel Krauczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora - 1º e 2º cargo*, no período de 02 de maio de 2013 a 23 de maio 2013, devendo retornar em 24 de maio de 2013, conforme requerimento protocolado em 03/05/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 07/05/2013.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 129/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 07 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 07 de maio de 2013, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Terezinha Ianusz Servat	Auxiliar de Serviços Gerais	Campus Avançado da Unicentro	Apto ao trabalho.

Art. 2º – O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 493/2013**

DATA: 27/03/2013

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 1.202.458,96 (um milhão duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito mil e noventa e seis centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 2.008 de 10 de dezembro de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 1.202.458,96 (um milhão duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito mil e noventa e seis centavos).

03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0412820012008 ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0450 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 5.000,00

03 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
0412820012009 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 3190090000 SALÁRIO FAMÍLIA  
0525 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
R\$ 1.000,00

04 001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
0412320022011 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

0550 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
.....R\$ 12.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236120042023 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1181 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 25.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236120042023 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1182 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 17.691,40

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236120042024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 1240  
0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R\$ 20.000,00

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
1236520041031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1750 0145 Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... R\$ 67.746,96

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1236520042034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
1880 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 20.000,00

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1236520042034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
1890 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 50.000,00

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1236520042035 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL  
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1942 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....R\$ 32.778,60

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1236520042035 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL  
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1943 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 30.000,00

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1236520042035 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL  
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1941 0110 Transferências Voluntárias Públicas Federais .....R\$ 64.063,01

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3190340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE  
2500 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 60.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3190340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

2510 0495 Atenção Básica ..... R\$ 51.000,00  
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PAB VARIÁVEL  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2740 0495 Atenção Básica ..... R\$ 10.000,00  
09 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824420082064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3480 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
.....R\$ 68.000,00

09 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824420082064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3481 0612 Operações de Crédito Internas .....  
..... R\$ 64.231,48

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824420082073 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
4030 0815 Transferências Voluntárias Públicas Federais .....R\$ 30.000,00

09 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
0824320096079 ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
4320 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
.....R\$ 5.000,00

10 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
2678220112080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4461 0512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) .....  
..... R\$ 5.000,00

10 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
0412220011086 IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4531 0835 Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... R\$ 231.494,35

10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
1545120112095 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4791 0825 Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... R\$ 31.639,30

10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
1545120112095 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4792 0846 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ..... R\$ 35.146,62

10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
1545220111096 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4822 0814 Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... R\$ 139.832,80

10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
1545220112098 RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4870 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 23.000,00



10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
1545220112098 RECAPEAMENTO ASFALTICO DE  
VIAS URBANAS  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA  
4871 0612 Operações de Crédito Internas .....  
R\$ 101.834,44

14 001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
1339220062112 MANUTENÇÃO DO  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
5720 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.202.458,96**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

**FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCÁ- RIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.612	30556-1	B.B - OP. CREDI- TO LEI 1922/2011 - CONT 2903/12 - CENTRO	R\$ 64.231,48
3.1.846	30639-8	B.B - CONV 82/2011 RECUP/RE- CAPE/PAV	R\$ 35.146,62
3.1.612	30558-8	B.B - OP. CREDI- TO LEI 1922/2011 - CONT 2904/12 - PAVIM	R\$ 101.834,44
TOTAL DAS FONTES			R\$ 201.212,54

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

**FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCÁ- RIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.145	30.629-0	B.B - TC PAC 202921/2012 - CRE- CHE VILA SANTANA	R\$ 67.746,96
3.3.835	647076-8	CEF - CONTR 333190-33/10 IMP TOTEM REV PORTAL E RUAS	R\$ 231.494,35
3.3.825	647068-7	CEF - CONTR 0323439-16/2010 RECAP ASF VILA MARIANA	R\$ 31.639,30
3.3.814	647051-2	CEF - CONTR 29902044/09 PAV PEDRAS IRREGU- LARES	R\$ 139.832,80
TOTAL DAS FONTES			R\$ 470.713,41

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL Cancelamento  
0412220012008 ATIVIDADES DE APOIO À  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
0400 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 5.000,00

05 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL Cancelamento  
1212220042019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAIS  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
1040 0104 Demais Impostos Vinculados à  
Educação Básica ..... R\$ 15.000,00

05 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL Cancelamento  
1236620042020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA  
1110 0103 5% sobre Transferências  
Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 12.000,00

05 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL Cancelamento  
1236620042020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA  
1120 0104 Demais Impostos Vinculados à  
Educação Básica ..... R\$ 1.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Cancelamento  
1236120041021 AMPLIAÇÃO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO  
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1130 0104 Demais Impostos Vinculados à  
Educação Básica ..... R\$ 9.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Cancelamento  
1236120042023 MANUTENÇÃO MERENDA  
ESCOLAR  
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1180 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 42.691,40

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Cancelamento  
1236120042023 MANUTENÇÃO MERENDA  
ESCOLAR  
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1190 0110 Transferências Voluntárias Públicas  
Federais ..... R\$ 35.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Cancelamento  
1236120042024 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
- PESSOAL CIVIL  
1210 0103 5% sobre Transferências  
Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 1.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Cancelamento  
1236120042024 MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
1350 0104 Demais Impostos Vinculados à  
Educação Básica ..... R\$ 15.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Cancelamento  
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE  
ESCOLAR  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA  
1480 0104 Demais Impostos Vinculados à  
Educação Básica ..... R\$ 50.000,00

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cancelamento  
1236520042035 MANUTENÇÃO DA MERENDA

ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL  
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1940 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 62.778,60

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cancelamento  
1236520042035 MANUTENÇÃO DA MERENDA  
ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL  
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1950 0111 Transferências Voluntárias Públicas  
Federais ..... R\$ 29.063,01

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento  
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO  
BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
- PESSOAL CIVIL  
2470 0495 Atenção Básica ..... R\$ 10.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento  
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO  
BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
2650 0495 Atenção Básica ..... R\$ 15.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento  
1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
2700 0495 Atenção Básica ..... R\$ 8.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento  
1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
- PAB VARIÁVEL  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
2850 0495 Atenção Básica ..... R\$ 8.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento  
1030120032051 AÇÕES DE AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL  
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2870 0495 Atenção Básica ..... R\$ 20.000,00

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Cancelamento  
1030220032052 APOIO AS ENTIDADES DE  
ASSISTENCIA A SAUDE  
3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2920 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.  
29/00 - 15%) ..... R\$ 60.000,00

09 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Cancelamento  
0824420082064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
3450 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 20.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Cancelamento  
0824420082069 PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS  
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
- PESSOAL CIVIL  
3780 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 30.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Cancelamento  
0824420082069 PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS  
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
3810 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 2.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Cancelamento  
0824420082072 PSB - MANUTENÇÃO DO CENTRO  
DE GERAÇÃO DE RENDA  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA  
3990 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 2.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
0824420082072 PSB - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4000 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 3.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
0824420082073 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
4020 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 3.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
0824420082073 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
4090 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 8.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
0824420082073 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4130 0815 Transferências Voluntárias Públicas Federais .....  
..... R\$ 30.000,00

09 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento  
0824320096078 PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROMENOR  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
4280 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 2.000,00

09 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento  
0824320096078 PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROMENOR  
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4310 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 3.000,00

10 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento  
2678220112080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
4440 0512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) .....  
..... R\$ 5.000,00

10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento  
1545220111096 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4820 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 23.000,00

14 001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL Cancelamento  
1339220062112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO  
5680 0000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

TOTAL ..... R\$: 530.533,01

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do **Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de março de 2013.**  
GILVAN PIZZANO AGIBERT  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 604/2013

DATA: 07 de maio de 2013.  
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **Selmo Andrei Bobato**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Controle de Frotas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 602/2013

DATA: 07 de maio de 2013

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Lurdes Taratschuk**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Administração Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/05/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 603/2013

DATA: 07 de maio de 2013.  
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, **Lurdes Taratschuk**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.277.974-8/PR e CPF nº 023.930.809-37, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico*, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 605/2013

DATA: 07 de maio de 2013.  
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, **Selmo Andrei Bobato**, portador da Carteira de Identidade nº 9.866.548-0/PR e CPF nº 071.535.769-75, para exercer o cargo em comissão de *Gerente de Almoxarifado*, símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 606/2013

DATA: 07 de maio de 2013.  
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, João Otávio Schwab**, portador da Carteira de Identidade nº 10.210.118-9/PR e CPF nº 077.472.189-82, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Extensão Rural*, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo retroativos ao dia 01 de maio de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 607/2013**

DATA: 07 de maio de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Sergio André Hoffmann**, portador da Carteira de Identidade nº 8.279.864-1/PR e CPF nº 040.826.359-80, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Saúde*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 608/2013**

DATA: 07 de maio de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Flavio Alves Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 5.233.908-1/PR e CPF nº 454.253.379-49, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos - I*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 609/2013**

DATA: 07 de maio de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Joel Antonio Glucoski**, portador da Carteira de Identidade nº 7.803.081-0/PR e CPF nº 038.231.669-05, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento Rodoviário Municipal - I*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 610/2013**

DATA: 07 de maio de 2013.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artº 154 da Lei Municipal nº 1.975/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para desempenhar as funções de responsável pelo Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, fica concedido Adicional de Função - "AF-1" no percentual de 60% (sessenta por cento) ao servidor **Rubens Turra**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 611/2013**

DATA: 07 de maio de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

Considerando também que a servidora protocolou seus títulos na data de 29/01/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Francieli Lubina Kraiczek**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos meses de março e abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 07 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2.026/2013**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre doação de bem móvel à Escola Municipal Tiradentes de Prudentópolis/PR".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal de Prudentópolis/PR autorizado a efetuar a doação de impressora multifuncional, de antigo uso da secretaria desta casa, a qual foi substituída por modelo novo, à Escola Municipal Tiradentes de Prudentópolis/PR.

**Parágrafo único:** o aparelho destinado a doação, tem o seguinte número série: J9046104603.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 07 de Maio de 2013.

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ALTERAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 246.130,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e trinta reais).

DATA: 22 de maio de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013**

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual para combate à incêndio.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 28 de maio de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações

da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

DATA: 24 de maio de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 019/2012**

**Contrato nº 049/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Joselito Michalszeszen.

**Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 049/2012 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) para R\$ 74.625,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**Data da assinatura:** 06/05/2013



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ  
CONVOCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

A CPL através do presente convoca os representantes das empresas Casa da Comunicação S/S Ltda e Trade Comunicação & Marketing S/S Ltda, para comparecerem ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, em data de 15 de maio de 2013, às 09h30m, a fim de ser dado continuidade ao certame que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, nos termos do disposto no item 10.3.2 do instrumento convocatório.

Efraim Kos  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 022/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.012 DE 11 DE JANEIRO DE 2.013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS.....

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica concedido **PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO** no percentual de 15% (quinze por cento), a Servidora MARY ELIZABETH MACOHON, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo V, Artigo 13 da Lei Supracitada.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2013.

Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2013.

**Vereador Julio Cesar Makuch**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 023/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.975 DE 27 DE JUNHO DE 2.012 – ESTATUTO JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.....

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica concedido **ADICIONAL ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO** no percentual de 15% (quinze por cento), a Servidora DENISE TERESINHA SZATKOWSKI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretária Executiva, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Seção II, § 1º do Artigo 138 da Lei Supracitada.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2013.

Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2013.

**Vereador Julio Cesar Makuch**  
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**

000044

Processo Licitatório 062/2013  
Pregão Presencial 055/2013

**Despacho**

*Considerando o teor da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a qual revela que consta no edital exigência de lei já revogada, Lei 5.250/67, revogo o presente certame licitatório.*

*Ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.*

*Prudentópolis, 22 de abril de 2013.*

**RECEBIDO EM**

25/04/13

**DEPARTAMENTO  
DE LICITAÇÃO**

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ